



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº : 0006670-21.2021.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Requerente : GECON
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Dispensa de Licitação.

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo destinado à contratação direta para aquisição de café torrado e moído para atender, de forma emergencial, as necessidades do Tribunal porquanto finaliza o procedimento licitatório em andamento nos autos nº 0005080-09.2021.8.01.0000.

2. Em Parecer (evento SEI nº 1067352), a Assessoria Jurídica da Presidência opinou favoravelmente à contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.511.061/0001-37, nos termos do Art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93.

3. Dito isso, **ACOLHO** o Parecer da Assessoria Jurídica (Evento SEI nº 1067352) e, pelos mesmos fundamentos, **AUTORIZO** a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa **AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.511.061/0001-37, ao custo total de R\$ 2.997,00 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais).

4. À Gerência de Contratações - **GECON** para conhecimento e providências necessárias a seu cumprimento.

5. Publique-se, cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe.

Desembargador Roberto Barros
Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador ROBERTO BARROS dos Santos, Presidente do Tribunal, em Exercício**, em 22/10/2021, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1069433** e o código CRC **B928E40B**.